

GOVERNO TRATA A AGRICULTURA “COM DESDÉM”



Em Reguengos de Monsaraz, no início do programa “Sentir Portugal em... Évora”, o líder do PSD criticou o Governo por tratar a agricultura portuguesa com desprezo.

Luís Montenegro percorre todos os 14 concelhos deste distrito alentejano esta semana



pág. 8

PARLAMENTO

ORÇAMENTO DO ESTADO MANTÉM TRAJETÓRIA DE EMPOBRECIMENTO

Joaquim Miranda Sarmiento considera que a proposta de Orçamento prossegue o rumo seguido pelo Governo socialista “nos últimos sete anos”



pág. 10

LOCAIS

OLEIROS DEFENDE MEDIDAS FISCAIS PARA CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO

A Assembleia Municipal de Oleiros aprovou uma moção, através da qual reivindica medidas fiscais focadas na captação de investimento e na fixação de pessoas



pág. 12

REGIONAIS

EMPRESAS PÚBLICAS NÃO PODEM SER “BARRIGAS DE ALUGUER DE ENDIVIDAMENTO”

O Presidente do Governo Regional dos Açores entende que as empresas do setor público empresarial regional “têm de estar ao serviço” da população



EMÍLIA SANTOS
Diretora do "Povo Livre"

DO PRR DE PANORAMIX AO ORÇAMENTO DE CACOFONIX

No início desta semana, foi apresentado o Orçamento do Estado para 2023. Um documento que, de novidades, trouxe muito pouco, como já não surpreende.

Apesar do aparato mediático e triunfalista com que foi anunciado, no último fim de semana, o acordo plurianual realizado com os parceiros sociais é, apenas, um ponto de partida. Percebe-se isso nas entrelinhas e nas declarações dos parceiros que assinaram o documento. Um ponto de partida dentro daquilo que as negociações a contrarrelógio permitiram e que pouco traz de boas perspetivas ao nível do crescimento da nossa economia, do aumento da produtividade, ou do incremento da nossa competitividade. Assim, será pouco expectável que daqui advenha um relevante crescimento económico, com um real aumento de salários e um correto e dinâmico investimento público.

Mas, se a montanha do fim de semana não produziu grande descendência, o anúncio do início da semana não nos fará certamente começar a aproximar do corredor do desenvolvimento sustentado. Algo que, aliás, é característico neste governo, especialista em formular grandes promessas de outubro, onde se proclamam grandes investimentos, que depois são consecutivamente contrariados com as taxas de execução orçamental cada vez mais reduzidas.

Pois teremos mais do mesmo, uma continuidade do que tem sido feito ao longo dos últimos anos e desde que o PS tomou as rédeas do governo, com ou sem geringonça, ou seja, um crescente empobrecimento do país e um crescimento que só será de convergência num ou outro PowerPoint de estimativas governamentais que a realidade certamente irá obrigar a que seja, entretanto, corrigido.

Para além de tudo aquilo que se pode observar da nossa história passada, este ano, a incerteza relativa à execução orçamental é ainda maior, pois estamos, ao fim de muitas décadas, com uma guerra na Europa, o que trará consequências para todas as economias do velho continente. A própria Alemanha já se prepara para a recessão, tal como a grande maioria dos nossos parceiros europeus. Quem olha para o otimismo do nosso governo poderá pensar que estamos a querer redigir uma nova versão das aventuras de Asterix, Obelix e dos irredutíveis Gauleses, onde os novos protagonistas seriam António Costa e Fernando Medina e onde a poção mágica não mais do que a Bazuca do PRR. Mas, infelizmente, a economia real não é fantasia, nem um país real são histórias de quadrinhos.

A similaridade entre a realidade económica e a fantasia das tirinhas animadas é tão distante que o próprio druida Panoramix, e que poderia ser interpretado nesta reconstituição por António Costa e Silva (que começou por ser o ideólogo do plano e terminou como Ministro da Economia), não tem sido visto para os lados da aldeia do Rato, onde os irredutíveis ministros o transformaram de venerável druida em bardo Cacofonix, que é geralmente amordaçado, para que os restantes aldeões possam continuar com os seus típicos banquetes.

Assim, as perspetivas para o próximo ano não serão certamente as mais animadoras, aliás, tal como disse o nosso Presidente da República "toda a gente está a navegar à vista da costa", o que demonstra a necessidade para todas as cautelas e, mesmo assim, sem garantias de sucesso, pois, tal como nas histórias de Asterix, os Piratas que navegavam um pouco por todos os álbuns, apesar de todos os cuidados, acabavam sempre por ir ao fundo.

5 de Outubro

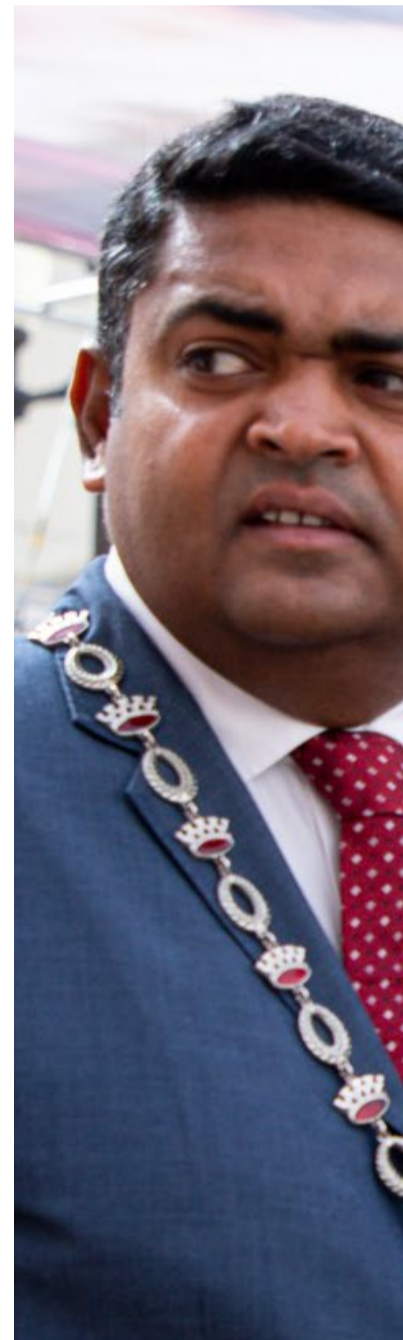
PSD ESTÁ A COM REFORMISTA" A POBREZA À VIDA

Luís Montenegro reconhece no discurso do 5 de Outubro do Presidente da República um "apelo forte", "muito pedagógico" e de "responsabilidade" dirigido "a todos os agentes políticos", não só aos decisores que "governam para terem políticas reformistas", mas também às "oposições", para que correspondam com "exigência, escrutínio, fiscalização e a criação de alternativa" ao Executivo e à maioria socialista.

Na cerimónia comemorativa dos 112 anos da Implantação da República, na Praça do Município, em Lisboa, na passada quarta-feira, o Presidente do PSD considerou que é preciso aprender com a história e evitar erros passados. "O senhor Presidente da República fez um discurso muito pedagógico, recordando a situação que Portugal viveu há 100 anos e a partir dela tentar inspirar o país a não tentar cometer os mesmos erros que desembocaram num regime de ditadura. Creio que essa visão é muito pertinente. A democracia dispõe de instrumentos que, na época, não existiam para se regenerar, para a governação ter uma ação transformadora, para resolver os problemas do quotidiano", apontou.

Luís Montenegro sublinha que o objetivo do PSD é "constituir uma alternativa política, que é própria das democracias", criar "uma alternativa ao socialismo que tem trazido pobreza à vida das pessoas" e "governar Portugal de uma maneira diferente: mais transformadora, mais reformista e que projete a vida dos nossos concidadãos para as próximas décadas".

Para o Presidente do PSD, os cidadãos exigem, ainda mais em tempos de crise, um Governo "que possa concentrar-se nos problemas reais das pessoas e menos em manobras de distração". "O acumular de casos de descoordenação, de dúvidas, que têm, infelizmente, envolvido o Governo nos últimos meses contribuem para degradar o ambiente político e de confiança que os cidadãos têm nos seus dirigentes e, desse ponto de vista, é também um apelo forte que o senhor Presidente da República lança ao Governo para arrepiar caminho. (...) Um Governo que tem de deixar à deriva e se concentre em responder àquilo que afeta a vida das pessoas: oferta de serviços públicos de qualidade, na saúde, na educação, na cultura e no desporto", disse.



CONSTRUIR UMA “ALTERNATIVA AO SOCIALISMO QUE TRAZ A DAS PESSOAS



Sentir Portugal em... Évora

GOVERNO TRATA A AGRICULTURA “COM DESDÉM” E PREFERE EMBRULHAR-SE “EM BUROCRACIA”



Portugal precisa de uma agricultura “pujante”, que possa impor-se como atividade económica sustentável e proporcionar “soberania alimentar” ao país, revitalizar o mundo rural e cumprir o desígnio nacional da coesão territorial, onde as pessoas se sentem realizadas.

Em Reguengos de Monsaraz, na segunda-feira, no primeiro dia do programa “Sentir Portugal em...”, Luís Montenegro colocou como tema central de reflexão e discussão a prioridade às questões ligadas à agricultura e às mensagens que ouviu dos “homens da terra”, “aqueles que não têm voz” junto dos “decisores” do poder central.

O líder do PSD critica o Governo por tratar a agricultura portuguesa “com desdém”, ao mesmo tempo, dirige “um grito de ajuda em nome dos agricultores”: “A partir daqui, de Reguengos de Monsaraz, é preciso que o Governo deixe de tratar a agricultura portuguesa com o desdém, com o afastamento, com que o tem feito nos

últimos anos. (...) Fico muito sensibilizado para aquilo que me vão transmitindo um pouco por todo o país e que também aqui hoje ouvi, relativamente a este sentimento de abandono das pessoas que vão lutando por se manterem nestes territórios (...) e se sentem despojadas e abandonadas”.

Alegando que se tem assistido a “uma ausência completa de estratégia por parte do Ministério da Agricultura” e à “falta de diálogo com o poder municipal”, o Presidente do PSD exorta o Ministério da Agricultura a deixar “de estar tão embrulhado em burocracia, de estar tão preocupado em ofender os agricultores e possa efetivamente trazer ao dia a dia de cada um o potenciar da sua atividade, porque nós precisamos de ter um setor agrícola pujante”.

No restaurante de apoio à praia fluvial de Monsaraz, no concelho de Reguengos de Monsaraz, após uma

reunião com os agricultores, Luís Montenegro citou o exemplo do Alqueva, com a água da albufeira a escasos metros de distância, para abordar os investimentos que o empreendimento possibilitou no setor agrícola, mas também o que ainda está por fazer.

A falta de concretização da 2.ª fase do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, integrado no circuito hidráulico do projeto, mereceu um reparo do líder social-democrata. “É de facto estranho que se tenha promovido um investimento desta envergadura e não se tenha concretizado e complementado com o último elemento relevante no caso de Reguengos de Monsaraz, que era resolver aqui o problema da rega, nomeadamente na vinha, que é uma cultura onde a água tem uma preponderância enorme”, disse.

E ainda para mais quando “o país assiste, infelizmente, ao avolumar dos problemas que a seca tem vindo a



trazer, que este ano de resto foram bem evidentes. E, colocando em causa aquilo que são as culturas e a subsistência deste setor, coloca-se também em causa a ocupação do território”, argumentou.

A agricultura portuguesa “precisa de ser mais apoiada”, vinçou Luís Montenegro, explicando que o Orçamento do Estado “é também um veículo” para “canalizar investimento prioritários, muitos deles de baixo valor”.

Acordo de concertação social é “importante”, mas “pouco ambicioso”

Luís Montenegro considera que o acordo de concertação social obtido entre o Governo e os parceiros sociais é “importante”, mas “limitado” e “pouco ambicioso”.

O Presidente do PSD sublinhou que falta ambição no modelo de desenvolvimento para Portugal, que alavanque a criação de riqueza e permita às empresas pagar melhores salários. “A ambição deve ser ter cada vez menos pessoas a ganhar o salário mínimo e ter cada vez mais pessoas a ganhar muito mais que o salário mínimo nacional. Por outro lado, este é um acordo omissivo na vontade transformadora do país, na criação de um novo modelo económico que potencie a criação de riqueza, que possa pôr-nos no patamar da frente da União Europeia em termos de crescimento da economia”, afirmou.

Luís Montenegro lembra que o PSD “sempre valorizou os contributos que os parceiros sociais dão ao desenvolvimento do país”, ao contrário de Augusto Santos Silva, que chegou a referir-se à concertação social com uma “feira de gado”.

O líder do PSD defende que Portugal precisa de fazer “uma reflexão profunda e não de um acordo feito à pressa”, reconhecendo que é importante o diálogo entre poderes públicos, representantes patronais e sindicatos.





Apoios extraordinários deveriam privilegiar “quem tem baixos rendimentos”

O Presidente do PSD criticou também o critério “inadequado e incompreensível” do Governo na atribuição de um suplemento extraordinário para pensionistas equivalente a meia pensão. “O Governo está a fazer chegar 200 euros a um pensionista que ganha 400 euros e 2000 euros a um pensionista que tem uma pensão de 4000 euros. Este critério de justiça social é inadequado e, diria mesmo, é incompreensível”, disse.

Lúis Montenegro entende que o Governo, nos apoios que concede aos cidadãos e famílias, deveria “privilegiar aqueles que no dia a dia se confrontam com maiores dificuldades”, ou seja, “quem tem mais baixos rendimentos”, independentemente de estes apoios se poderem estender à generalidade da população.

“Sentir Portugal em...”, que esta semana levará o Presidente do PSD a percorrer todos os 14 concelhos do distrito de Évora, decorre até à próxima sexta-feira, 14 de outubro.

TSD

GOVERNO OFICIALIZA “EMPOBRECIMENTO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”

Os Trabalhadores Social Democratas (TSD) lamentam que o Governo tenha proposto às “Frentes Sindicais um aumento mínimo anual de 52 euros até ao termo da legislatura em 2026”.

Para Pedro Roque, Secretário-Geral dos TSD, “sendo uma proposta plurianual, não disfarça, todavia, o facto de representar uma enorme perda de poder de compra para os trabalhadores do Estado que não vêm minimamente compensada a inflação galopante que atinge a economia”.

Recorde-se que o Executivo propõe ainda uma “uma variação entre 8% para os salários mais baixos e 2% para os rendimentos acima de 2600 euros”.

“Efetivamente todos os salários registrarão grandes perdas. Excetuam-se os assistentes operacionais – a crer na previsão de inflação para 2022 de 7,4%. Na prática

a inflação é já superior a este valor pelo que nem estes trabalhadores escaparão à perda de poder de compra”, assinalam os TSD, que consideram que a “proposta do Governo é assim uma forma de oficializar o empobrecimento dos Trabalhadores da Administração Pública, embora de modo diferenciado”, porque “não repõe minimamente o poder de compra afetado pela inflação, nem está de acordo com o que o próprio Governos propôs aos Parceiros Sociais em sede de concertação social”.

Em comunicado, os Trabalhadores Social Democratas apelam ao Governo para que “não penalize ainda mais os trabalhadores que servem o Estado em funções da maior relevância e que apresente propostas realistas às Frentes Sindicais que reponham o poder de compra perdido com a inflação”.

ORÇAMENTO DO ESTADO MANTÉM TRAJETÓRIA DE EMPOBRECIMENTO

Joaquim Miranda Sarmento considera que o Orçamento do Estado de 2023 prossegue o rumo seguido pelo Governo “nos últimos sete anos”, com “perspetivas de crescimento económico desanimadoras”, de “divergência” face à União Europeia e mantém a trajetória de “empobrecimento” para as famílias, “sejam pensionistas ou na vida ativa”.

Para o Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, a proposta de Orçamento do Governo não traz, por isso, novidades, soma apenas um rol de “promessas, muitas medidas, como é timbre do Partido Socialista”, e que, mais tarde, na sua “execução” ficam “aquém no investimento público e no apoio às famílias e empresas”.

Oito prioridades do PSD para o Orçamento

O PSD quer descidas das taxas de IRS e IRC e apoios às famílias e empresas no Orçamento do Estado para 2023 com um custo global “superior a mil milhões de euros” para fazer face à inflação.

As “oito principais prioridades” dos sociais-democratas para o Orçamento do Estado no próximo ano foram apresentadas, na quinta-feira, ao fim do dia em conferência de imprensa na Assembleia da República pelo líder parlamentar do PSD, Joaquim Miranda Sarmento.

“Tem de haver um equilíbrio entre aquilo que é uma maior redução do défice e da dívida, mas também aquilo que é apoiar as famílias e proteger as empresas, de forma que quem está a sofrer mais com a inflação possa ter uma ajuda”, defendeu.

Relativamente ao IRS, o PSD quer que os atuais nove escalões de rendimentos coletáveis sejam atualizados em função de uma inflação estimada de 7,4% e que haja uma redução das taxas de imposto até ao 6.º escalão.

Para “estancar o fluxo migratório” de jovens qualificados, os sociais-democratas propõem, por outro lado, uma taxa máxima de IRS de 15% para os contribuintes que têm até 35 anos, excluindo aqueles com rendimentos do último escalão.

Quanto ao IRC, o PSD volta a propor que a taxa normal baixe de 21% para 19% em 2023 e defende para 2024 uma nova redução para 17%.

Outras medidas defendidas do PSD são atualizar em função da inflação o índice dos apoios sociais (IAS) – que serve de referência para várias prestações sociais – e propor em sede de concertação social aumentos do salário mínimo nacional para 765 euros e da licença parental para 26 semanas.

Segundo o líder parlamentar do PSD, o conjunto de medidas hoje apresentado custa no total “um valor superior a mil milhões de euros”, mas são propostas “com base naquilo que é a receita adicional que o Estado já cobrou até agosto face ao que estava previsto no Orçamento do Estado”.

Joaquim Miranda Sarmento afirmou que o PSD tem como objetivos “que o défice para 2022 fique abaixo de 1,9% e que para 2023 continue a haver uma redução do défice e da dívida pública”.

“Precisamos primeiro de saber qual é o cenário macroeconómico em que o Governo assenta o seu Orçamento do Estado e qual é o objetivo para 2022 e em função disso e em função das medidas que apresentamos di-

remos mais tarde que valor de défice é que estaríamos comprometidos se fôssemos nós a elaborar o Orçamento do Estado”, argumentou.

Em matéria de saúde, o PSD sugere a “contratualização com médicos assistentes quer do setor social e do setor privado” para “garantir acesso a um médico de família a todos os portugueses, enquanto não houver cobertura universal”.

Os sociais-democratas querem também envolver “as autarquias, o setor social e o setor privado” no reforço da oferta de alojamento para alunos do ensino superior e mais verbas “para garantir a universalização das creches para todas as crianças, independentemente do regime titularidade das instituições, já a partir de janeiro de 2023”.

Perante a subida de juros dos empréstimos à habitação, o PSD comprometeu-se a apresentar medidas para “a extensão do prazo dos empréstimos” e para instituir mecanismos “de transição de taxa de juro variável a taxa de juro fixo” e “que permitam a amortização mais rápida”.

Para apoiar as empresas, sobretudo dos setores mais afetados pela subida dos preços da energia, o PSD irá “propor um reforço das linhas de capitalização e financiamento às pequenas e médias empresas (PME)”.

“Estas são as nossas propostas, com que nós construiríamos o Orçamento”, sintetizou o líder parlamentar do PSD.

PSD QUER QUE BANCO DE PORTUGAL ESCLAREÇA REALIDADE DOS CONTRATOS DE CRÉDITO À HABITAÇÃO

O PSD questionou, dia 6 de outubro, o Banco de Portugal (BdP) sobre a “realidade dos contratos de crédito à habitação”, sobretudo o número de contratos com taxa de juro indexada à Euribor e contratos com taxa fixa, assim como créditos ao consumo.

De acordo com o requerimento, o objetivo dos sociais-democratas é “saber qual é a realidade em Portugal dos contratos de crédito à habitação, nas suas várias modalidades, além de obter informação sobre o número de contratos de crédito ao consumo com taxa variável e volume respetivo”.

No documento, entregue na Assembleia da República, dirigido ao Banco de Portugal, e que tem como primeiro subscritor o líder parlamentar, Joaquim Miranda Sarmiento, sustenta-se que “na sequência da situação da pandemia e da guerra na Ucrânia, os valores da inflação iniciaram uma trajetória de crescimento mundial”.

Com a subida do índice de preços, “o Banco Central Europeu tomou a decisão de subir as taxas de juro de referência, decisão esta que tem como consequência a subida das taxas de juro de mercado e, por isso, uma subida dos juros nos contratos de crédito à habitação e nos contratos de crédito ao consumo”.

Nesse sentido, “importa perceber qual é a realidade em Portugal, apurando-se o número de contratos com taxa de juro indexada à Euribor e o número de contratos com taxa fixa”.

“Habitualmente, os créditos à habitação têm o juro contratual indexado à Euribor a três, seis ou 12 meses. Assim, com o decorrer do tempo, os portugueses com crédito habitação irão sofrer as atualizações contratuais do juro, o que conduzirá ao aumento das suas prestações mensais. Mas o mesmo pode suceder nos créditos ao consumo”, argumentam.

Por outro lado, prosseguem, “a par destes contratos, outros existem que, não estando indexados ao valor da Euribor, têm antes uma taxa de juro fixa, o que garante aos devedores uma eventual maior estabilidade no valor das suas prestações”.

Concretamente, o PSD quer informação discriminada sobre o número de contratos com o juro indexado à Euribor a três, seis e 12 meses, e os que têm juro à taxa fixa, e o volume de total de crédito associado a estes contratos.

Os sociais-democratas querem ainda ter acesso ao valor médio da taxa de juro fixa aplicável e o número de contratos de crédito ao consumo com taxa variável e o volume de crédito que envolvem.

OLEIROS DEFENDE MEDIDAS FISCAIS PARA CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO

A Assembleia Municipal de Oleiros aprovou uma moção, por unanimidade, através da qual reivindica um conjunto de medidas “concretas” de natureza fiscal focadas nas empresas, para captação de investimento e fixação de pessoas no interior.

Através do documento apresentado pelo grupo municipal do PSD, este órgão autárquico reivindicou a aplicação de uma série de medidas concretas de natureza fiscal, “que não se fiquem apenas por uma pequena dedução à coleta do IRC”.

Na moção, os deputados reivindicaram “medidas de discriminação positiva nos vários impostos do sistema fiscal, algumas das quais até já estiveram em vigor, que configurem verdadeiros incentivos para a deslocalização de empresas e de pessoas para o interior do país”, medidas essas que querem ver consagradas na Lei do Orçamento do Estado (OE) para 2023”.

As medidas propostas focam-se sobretudo no ramo empresarial, nomeadamente na captação de investimento e fixação de pessoas no interior.

O pacote de reivindicações prevê a redução da taxa geral de IRC a 15%, sendo tal redução a 10% nos cinco primeiros exercícios de atividade, no caso de instalação de novas empresas e outras entidades, a possibilidade de deduzir, para efeitos de determinação do lucro tributável, com a majoração de 50%, o valor das reintegrações e amortizações relativas a despesas de investimentos até 500.000 euros.

Os deputados municipais defenderam ainda a dedução, para efeitos de determinação do lucro tributável, com uma majoração de 50%, dos encargos sociais obrigatórios relativos à criação líquida de postos de trabalho por tempo indeterminado, o aumento generalizado das deduções específicas do IRS em, pelo menos 50% para as pessoas singulares que, comprovadamente, fixem a sua residência permanente e exerçam atividade por conta de outrem nas empresas com sede e direção efetiva nos concelhos elegíveis.

Querem também a fixação de taxas diminuídas de IVA aplicáveis às transmissões de bens e às prestações de serviços que sejam efetuadas nos mesmos concelhos, a exemplo do que a lei do OE/2022 prevê para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.



O documento foi enviado para a Assembleia da República e a todos os grupos parlamentares, para o gabinete do primeiro-ministro e para os Ministérios das Finanças e da Coesão Territorial.

Seguiu ainda para a Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Nacional de Freguesias e Assembleia Intermunicipal da Beira Baixa.

AVEIRO APROVOU REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO

A Câmara de Aveiro aprovou, dia 6 de outubro, a revisão do Plano de Pormenor (PP) do Centro, na zona da Fonte Nova, que mantém idêntica capacidade construtiva, mas altera a altura e implantação de alguns prédios.

A proposta de revisão com o relatório de fundamentação foi aprovada em reunião do executivo, com os votos da maioria PSD/CDS/PPM e a abstenção do PS, seguindo agora para apreciação e emissão de parecer de várias entidades e, posteriormente, discussão e votação na Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara de Aveiro, Ribau Esteves, explicou perante o executivo que a capacidade construtiva dos vários lotes se mantém em relação à versão do Plano de Pormenor do Centro que ainda está em vigor.

Admitiu, contudo, que em alguns dos casos é admitido o aumento de cêrcea para compensar a redução da área de implantação e ganhos de espaço público.

“No trabalho de revisão definiram-se vários objetivos programáticos, nomeadamente com a promoção da articulação desta revisão com a estrutura urbana existente, a atenção à qualidade ambiental, a valorização e definição do espaço público, a definição dos critérios de localização dos usos habitacionais e das atividades turísticas, comerciais e de serviços e a preservação dos valores patrimoniais, como são disso exemplo as antigas fábricas de cerâmica que ocupavam a área, ou a referência à antiga Capela de São Tomás de Aquino (séc. XIX)”, refere fonte municipal.

A revisão aprovada define também a implementação do Centro Interpretativo de História Natural de Aveiro, a construir num espaço verde circundante ao antigo barreiro da Fábrica Jerónimo Pereira Campos.

“Irá permitir, não só, perpetuar a história das antigas fábricas de cerâmica como, também, dar a conhecer a particularidade biológica, geológica, geomorfológica, paleontológica e de registo fóssil.

De acordo com Ribau Esteves, foram definidos estacionamentos públicos em áreas privadas, pelo aproveitamento para esse fim de um dos pisos de edifícios a construir, e um prédio que estava previsto ser em formato circular foi alterado para o formato de “U” deixando o “miolo” à fruição pública.

Há também situações em que é recuada a construção, que cede espaço ao alargamento de passeios.

A este propósito, a vereadora socialista Joana Valente questionou se não seria de aproveitar a ocasião para redefinir os arruamentos de forma a torná-los mais compatíveis com modos suaves de transporte, ao que Ribau Esteves respondeu que o que está já previsto é satisfatório.

A revisão do Plano de Pormenor do Centro incide sobre uma das zonas mais valorizadas nos últimos anos no centro da cidade, na envolvente ao Lago da Fonte Nova.

CÂMARA DE COIMBRA AVANÇA COM **NOVO** **PROGRAMA DE APOIO** **À CULTURA**

O executivo da Câmara de Coimbra aprovou, dia 3, o arranque do procedimento com vista à criação de um novo programa municipal de apoio à cultura, que contou com a abstenção do PS e da CDU.

O procedimento tem em vista a elaboração do Programa Municipal de Apoio ao Ecosistema Cultural (PMAEC) e revogação do atual regulamento em vigor, prevendo um instrumento “mais transversal, estratégico e adequado à realidade contemporânea, que enquadre, sistematize, regule e apoie o universo cultural local”, referiu a Câmara de Coimbra.

A proposta, aprovada com os votos a favor da coligação Juntos Somos Coimbra (PSD/CDS-PP/Nós, Cidadãos!/PPM/Aliança/RIR e Volt), mereceu a abstenção do vereador da CDU e dos quatro vereadores do PS.

De acordo com a Câmara de Coimbra, esta decisão prende-se com o facto de se criar um instrumento “mais vasto, transversal e qualitativamente abrangente” e que também reflita, “de forma explícita e também indireta, uma visão estratégica, de médio-longo prazo do executivo da Câmara”.

A medida surge num contexto de revisão da política cultural do município e espera-se que o PMAEC esteja concluído até ao final do ano.

O presidente da Câmara de Coimbra, José Manuel Silva, frisou que este documento estabelece apenas a abertura do procedimento, surgindo um outro documento numa fase posterior.

“Estamos apenas a deliberar a abertura do procedimento”, justificou o autarca, eleito pela coligação Juntos Somos Coimbra (PSD/CDS-PP/Nós, Cidadãos!/PPM/Aliança/RIR e Volt).

Também no período antes da ordem do dia, José Manuel Silva deu nota da aposentação do diretor do Departamento de Cultura, Francisco Paz.

O atual chefe de divisão de Cultura e Turismo, Paulo Pires, que elaborou a proposta de abertura de procedimento para o novo programa de apoio cultural, irá substituir Francisco Paz, referiu.

O autarca informou ainda que o futuro chefe de divisão não será do quadro do município, salientando ainda a importância de se trazer alguém “com uma visão do exterior, que acrescente e enriqueça”, tal como já foi feito com Paulo Pires, que desempenhou no passado funções na Direção-Geral das Artes e no Ministério da Cultura.

Ainda no período antes da ordem do dia, o presidente da Câmara deu nota dos impactos que a liderança do município provocou na sua saúde, com “18 horas de trabalho por dia” e “consequências nos hábitos de saúde”, nomeadamente comer fora.

José Manuel Silva, médico de profissão, referiu que o seu peso e a tensão arterial aumentaram, tendo optado por uma dieta sem sal, aproveitando o seu exemplo para apelar à redução do sal na comida e confeção.

EMPRESAS PÚBLICAS NÃO PODEM SER “BARRIGAS DE ALUGUER DE ENDIVIDAMENTO”



José Manuel Bolieiro reforçou que as empresas do setor público empresarial regional “têm de estar ao serviço” dos empresários açorianos.

“Empresas como estas têm de ser estar ao serviço dos empresários e da economia. Não podem continuar a ser, como foram durante algum tempo, barriga de aluguer de endividamento disfarçado, mas devem auxiliar a competitividade da nossa economia”, insistiu.

O Presidente do Governo Regional defendeu que os “conceitos de coesão e continuidade territorial não podem ser apenas palavras”, reiterando a criação, a nível da União Europeia, de um Programa de Opções Específicas para o Afastamento e a Insularidade nas Regiões Ultraperiféricas (POSEI) para os transportes, à semelhança do que existe na agricultura.

“Importa criarmos opinião pública assumida para uma corresponsabilização da União Europeia quanto à densificação dos conceitos da continuidade e coesão territorial, com a eventual opção de um POSEI transportes”, vincou.

José Manuel Bolieiro afirmou ainda que a região pode ser uma “referência competitiva na oferta logística do Atlântico Norte e do Atlântico Sul” e voltou a manifestar a intenção de criar um mercado regional no arquipélago.

“Quero deixar um encargo à Portos dos Açores. É dever da política pública estratégica na administração portuária dos Açores assegurar um modelo de logística para os Açores que seja uma oferta estratégica para a nossa economia, criando um mercado regional”, assinalou.

A propósito da construção de estruturas portuárias, o social-democrata disse “não ser aceitável” que as novas infraestruturas não contenham uma “componente para a monitorização dos efeitos da natureza”, devido às consequências das alterações climáticas.

O Presidente do Governo dos Açores alertou que as empresas públicas regionais têm de “prestar contas” e não podem ser, “como foram durante algum tempo”, umas “barrigas de aluguer de endividamento disfarçado”.

“Gostaria de estimular todas as empresas do setor público empresarial a prestar contas. A assumir a responsabilidade de apresentar sucessos e assumir os insucessos”, afirmou o líder regional. O chefe do executivo açoriano falava, dia 6, em Ponta Delgada, na cerimónia do centésimo aniversário da administração portuária no arquipélago, organizada pela empresa pública Portos dos Açores.

PSD/AÇORES COM ABERTURA PARA AVALIAR **NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DOS BOMBEIROS**

O PSD/Açores manifestou o seu empenho na melhoria das condições de trabalho dos bombeiros e abertura para avaliar um modelo que “assegure regularidade e previsibilidade” do financiamento.

Citado num comunicado, o deputado regional social-democrata Luís Soares considerou necessário “saber como funcionam os mecanismos de acesso aos fundos comunitários, mantendo uma porta direta pelos bombeiros, em vez das candidaturas serem elegíveis somente através das câmaras municipais”.

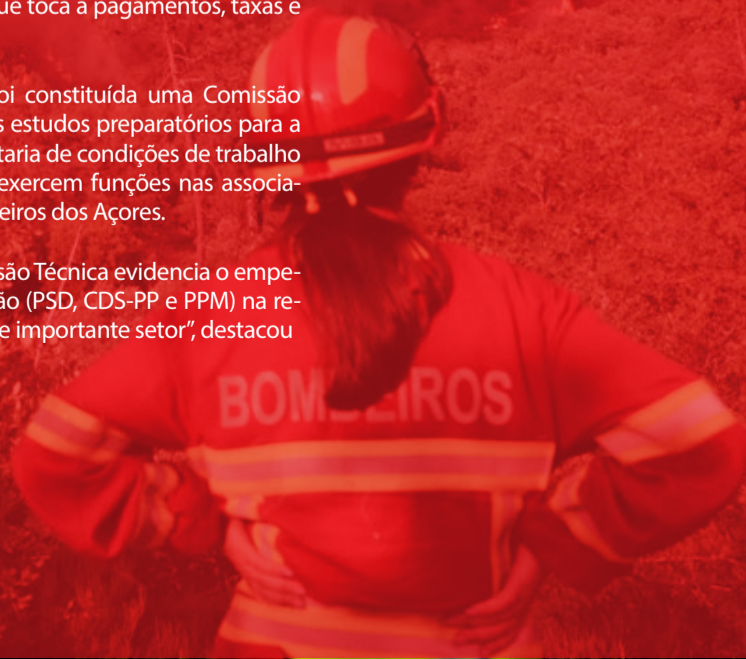
A posição do partido foi divulgada após uma reunião com a direção da Federação dos Bombeiros da Região Autónoma dos Açores.

De acordo com o parlamentar, é preciso começar a trabalhar “na atualização dos contratos das associações de bombeiros que prestam serviços de descargas de combustíveis, cujos valores remontam a 2010”.

O deputado defendeu ainda a importância da “uniformização de procedimentos no que toca a pagamentos, taxas e modelo de financiamento”.

Luís Soares lembrou que foi constituída uma Comissão Técnica para elaboração dos estudos preparatórios para a revisão e atualização da portaria de condições de trabalho para os trabalhadores que exercem funções nas associações humanitárias de bombeiros dos Açores.

“A constituição desta Comissão Técnica evidencia o empenho do Governo de coligação (PSD, CDS-PP e PPM) na resolução dos problemas deste importante setor”, destacou



“DISCRIMINAÇÃO POSITIVA” NA POLÍTICA DE PESCAS DA UE



O Governo dos Açores defende que a próxima revisão da Política Comum de Pescas da União Europeia (UE) deve incluir uma “discriminação positiva” para o setor das pescas das regiões europeias “mais vulneráveis”.

Através de um comunicado publicado no portal ‘online’, o executivo açoriano (PSD/CDS-PP/PPM) avança que o secretário regional do Mar e Pescas, Manuel São João, afirmou que a “Política Comum de Pescas deve evoluir no sentido de garantir maior sustentabilidade social e aumentar a atratividade da profissão de pescador”.

“O secretário Regional do Mar e das Pescas, Manuel São João, defendeu uma discriminação positiva para os setores pesqueiros das regiões europeias mais vulneráveis, no âmbito da revisão da Política Comum de Pescas”, realça o executivo.

São João falava à margem da reunião do grupo de trabalho das pescas da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas (CRPM), que decorreu em Bruxelas.

Para o Governo dos Açores, as comunidades piscatórias da região têm “estado, desde sempre, na vanguarda das políticas do setor”, apesar de, “muitas vezes”, as decisões europeias “não refletirem as especificidades” do arquipélago.

“Entendemos que deve ser feito um esforço extra por parte da União Europeia para que as frotas se tornem mais competitivas e inovadoras por forma a fazer face aos enormes desafios que o setor da pesca atravessa”, realçou o secretário regional, citado na nota de imprensa.

Na Conferência das Regiões Periféricas Marítimas (CRPM) estiveram presentes mais de 150 regiões oriundas de 24 países da Europa.

PARLAMENTO AÇORIANO QUER MOMENTO “ATEMPADO” PARA PARTICIPAR NA LEGISLAÇÃO EUROPEIA

O Presidente da Assembleia Legislativa dos Açores, Luís Garcia, defendeu, em Oviedo, que os parlamentos regionais têm de ter “um momento próprio” e “atempado” para participarem na definição da legislação europeia.

Luís Garcia, citado em nota de imprensa, afirmou que “muitas vezes os parlamentos regionais são efetivamente consultados sobre essa legislação em momentos muito tardios”.

Nesta fase, o “contributo às vezes serve de pouco, porque o momento da discussão e do próprio debate, e às vezes a aprovação, já passou”, referiu o presidente do parlamento açoriano.

Luís Garcia intervinha no debate que teve lugar na quinta-feira, 6 de outubro, na Junta Geral do Principado das Astúrias, no âmbito das comemorações dos 25 anos da Declaração de Oviedo, fundadora da CALRE - Conferência das Assembleias Legislativas Regionais da Europa.

“Estamos no momento exato de reforçar este conceito que está nos tratados europeus, da subsidiariedade ativa, apresentando, em concreto, competências que possam ser delegadas, designadamente nos nossos parlamentos”, afirmou Luís Garcia, frisando a necessidade de as regiões com competências legislativas participarem “cada vez mais na construção da legislação europeia”.

O responsável político salvaguardou que se “fala muito no plano teórico dessas competências que podem ser delegadas, mas efetivamente há que de partir para a prática e ver o que é que pode ser delegado, com que regras, que competências e que meios”.

Nascida a 7 de outubro de 1997, com a assinatura da Declaração de Oviedo, a CALRE conta com 72 membros, representando parlamentos regionais de sete países europeus, nomeadamente da Áustria, Bélgica, Finlândia, Alemanha, Itália, Portugal e Espanha.

MADEIRA ALARGA PROGRAMA DE ESTABILIDADE SOCIAL **PARA BENEFICIAR MAIS FAMÍLIAS**



O Governo da Madeira vai alargar o âmbito do Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social (PROAGES-2022) para abranger mais agregados familiares, anunciou o chefe do executivo, sublinhando a importância das casas do povo na divulgação dos apoios.

“Temos agora uma situação muito incerta do ponto de vista da conjuntura internacional e as casas do povo vão ter um papel decisivo na identificação das situações mais vulneráveis e na aplicação dos apoios que estão destinados”, anunciou Miguel Albuquerque.

O Presidente do Governo da Madeira falava na cerimónia de assinatura de contratos-programa com as casas do povo do arquipélago, dia 4, no Funchal, na qual anunciou o alargamento da elegibilidade das despesas a participar pelo PROAGES, um programa criado em fevereiro e que já apoiou 819 agregados familiares, num total de 2.863 pessoas.

O PROAGES foi agora majorado em 20%, passando a beneficiar famílias com rendimento inferior a 531,84 euros, o que permitirá que mais agregados sejam abrangidos.

O programa tem dotação de cerca de três milhões de euros e é executado em parceria com as entidades de economia social da região autónoma, nomeadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Entidades de Desenvolvimento Local, como as casas do povo.

“As casas do povo têm um papel complementar ao Estado social”, disse Miguel Albuquerque, reforçando: “O Estado social é frio, despeja os dinheiros sobre as pessoas. As casas do povo fazem a interação e humanizam o papel do Estado social”.

Na Madeira existem 43 casas do povo e o Governo Regional celebrou hoje contratos-programa com 38 e com duas associações que as representam - Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira (ACAPORAMA) e Associação de Desenvolvimento Região Autónoma da Madeira (ADRAMA).

O apoio total é de 718 mil euros e visa assegurar o seu funcionamento no ano de 2022, bem como a prossecução das iniciativas de promoção do desenvolvimento social, económico e cultural.

Fundo para apoiar famílias com crédito à habitação

O Governo da Madeira vai criar um fundo para auxiliar famílias com crédito à habitação devido à subida das taxas de juro, indicou o chefe do executivo, referindo que a medida entrará em vigor este mês.

“Em função do rendimento das famílias, nós vamos apoiar na taxa de esforço”, disse Miguel Albuquerque, à margem de uma visita a uma empresa de serragens, em Câmara de Lobos, na zona oeste da ilha.

Segundo explicou o Presidente do Governo Regional, o executivo está “a fazer o cálculo e um levantamento junto da banca para saber quantas famílias têm crédito [à habitação] e qual a taxa de esforço”, para “depois orçar [o fundo de apoio]”.

O Presidente do Governo Regional considerou ser “decisivo e muito importante” auxiliar as famílias face à atual conjuntura de crise, mas manifestou-se contra a distribuição indiscriminada de dinheiro pela população.

“Eu não sou favorável a dar dinheiro a toda a gente”, declarou, acrescentando que “as ajudas devem ser proporcionadas em função do rendimento de cada um” e que “as famílias mais vulneráveis devem ter mais apoios, aquelas que têm mais rendimento devem ter menos”.

“É assim que se faz justiça social, não é dar dinheiro indiscriminadamente às pessoas”, reforçou.

PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL NA MADEIRA **VAI ATINGIR 50% EM 2025**

O Governo da Madeira reafirmou que os investimentos previstos para o setor da energia ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no valor de 69 milhões de euros, vão permitir que a região atinja 50% de produção de energia renovável em 2025.

“A Madeira fica com capacidade instalada de produzir energia a partir dos seus recursos naturais não poluentes, diminui a pegada ecológica e vamos a caminho da sustentabilidade”, disse o chefe do executivo, Miguel Albuquerque, vincando que a meta é ultrapassar os 60% em 2030.

O governante falava, dia 7, durante uma visita à Central Hidroelétrica da Serra de Água, no concelho da Ribeira Brava, zona oeste da ilha, que hoje foi desativada, após 70 anos de funcionamento ininterrupto, para obras de remodelação, uma empreitada orçada em 15,38 milhões de euros, com prazo de execução de 18 meses.

“Vamos fazer a remodelação desta central, aumentando em cerca de 100% a sua capacidade de produção”, disse Miguel Albuquerque, adiantando que se trata da maior obra financiada pelo PRR no arquipélago no setor da energia.

O presidente do Governo da Madeira destacou que a produção de energia hídrica, solar e eólica tem uma “importância crucial” para a região autónoma do ponto de vista estratégico, garantido a sustentabilidade ambiental e a redução da importação de combustíveis fósseis.

“O conjunto de investimentos [ao abrigo do PRR] vão fazer com que a capacidade de energia renovável instalada na Madeira para a produção de eletricidade passe dos 40% para os 50% em 2025 e para mais de 60% em 2030”, reforçou.

A empreitada de remodelação da Central Hidroelétrica da Serra de Água, a cargo da Empresa de Eletricidade da Madeira, detida a 100% pelo Governo Regional, compreende a modernização dos equipamentos elétricos e mecânicos, a substituição da conduta forçada, a adaptação da câmara de carga e a reabilitação do património edificado.

A Central da Serra de Água foi a primeira hidroelétrica construída no arquipélago pela Comissão de Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira e foi inaugurada em 3 de maio de 1953, marcando o início do processo de eletrificação das zonas rurais, tendo produzido, nos seus quase 70 anos de atividade, cerca de 1.000 GWh de energia elétrica de origem renovável.



ANTÓNIO VERÍSSIMO

Amplitude universal da obra de Miguel Torga

No cinquentenário da publicação de «Ansiedade», obra do início da vida literária de Miguel Torga, uma saudação de António Veríssimo:

«Queremos uma democracia consciente, igualitária, onde cada indivíduo só não tenha liberdade de prejudicar o semelhante. Esse indivíduo terá sempre alguma coisa de pessoal e de sagrado a dizer na causa comum. Será essa qualidade inofismável da sua opinião a força da sua humanidade e da sua alegria de viver.»

«Conscientes e seguros na nossa intimidade e na nossa ci-

dadania, não olharemos então cada semelhante como um traidor e cada autoridade como um esbirro. Seremos civicamente Portugueses e universalmente Homens.»

Assim escreveu Miguel Torga, para a Campanha eleitoral de 1949. (...)

Desde que nasceu, em 1907, em S. Martinho de Anta — um traço de união do todo transmontano — onde a «Terra-Fria» e a «Terra-Quente» se uniram para lhe calcarem a alma com o frio da neve a descer das fragas rugosas e ásperas das montanhas e o calor de inferno a subir dos abismos xistosos,

que a força de gerações solcalcou em édeas produtores do melhor vinho generoso. Desde que aprendeu com os pais a retirar o magro sustento das courelas familiares trabalhadas com carinho. Na insuficiência diária de estudante pobre que abandona os livros pelo trabalho da vida e embarca para o Brasil ao encontro da esperança, prefigurada num tio que o encaminha de novo para a cultura do espírito.

Mas cedo regressou a Portugal. A ténpera de poeta rebelde que todos conhecemos, de certeza, o arrastava para o único sítio que poderia ser o teatro das suas actuações: aqui, onde um povo necessitava de vozes esclarecedoras que lhe acordassem virtualidades e o levassem a cunctar a sua própria caminhada. E o seu pregão de liberdade começou a vir-nos de

Coimbra, em 1928, com a primeira obra, que trazia no rótulo uma hufada do calor que já lhe ardia na alma: «Ansiedade».

De Coimbra, de há cinquenta anos para cá, para que todos ouvíssemos, nos vem continuando a gritar a sua sinceridade, a sua revolta, o seu inconformismo, a sua fome de «um mundo inequivocamente livres». (...)

Na altura em que alguns jornais já fazem eco da comemoração do cinquentenário da publicação de «Ansiedade», início da vida literária de Miguel Torga, e em que pelas escolas do país é relembrada a figura do insigne poeta com a leitura de pedaços da sua obra, não ficará mal que um conterrâneo seu, pela terra transmontana, o saúde também deste hemisfério. Que o saúde e lhe agradeça em nome dos Portugueses que também re-presento.

Pela obra literária que já nos legou: pão abençoado a desfazer-se em migalhas de cultura repartida e a repartir pelo povo que dela anda tão faminto.

E pela sua coragem de cidadão responsável que «nos momentos inadiáveis de optar» não teve medo de correr o risco de pôr de lado a já temida e silenciada simbologia da arte da pena para nos dizer, em palavras francas e abertas, a sua profissão de fé. (...)

Homem rude, viril, insubornável; poeta incapaz de se alhear à dor, à injustiça e à inquietação: referve no seu espírito de artista o sentir do povo que ausculta nos seus ansiosos mais indefenidos, para, depois, lhes legar como consciência colectiva, gerada na sua mente de eleição.

Por tudo isto, merece bem o nosso respeito, e a nossa admiração.

FESTA INFANTIL TEATRO MARIA MATOS

Sábado, 6 de Janeiro
às 15.30 horas

A Peça infantil, baseada num conto dos irmãos GRIMM
Adaptação de FERNANDO DE PASSOS
Música de SANDE FREIRE
Encenação de COUTO VIANA
Pelo elenco da COOPERATIVA REPORTÓRIO

FIM DE FESTA

- Palco MARY & TEDDY
- Vozes de ORLANDO & TOTÓ
- Danças por JOEL BRANCO
- Musical do maestro JORGE
- Encenação de CARLOS ROSA

VENDA:

- Tempo Pequeno, 16-3.º — LISBOA 1
- Cidade de Cabinda, 6-r/c — OLIVAIS SUL — Telefone 33 20 26
- Rua Rosa Araújo, 16, 1.º-Esq. — LISBOA 2 — Telefone 57 58 86
- Av. Almirante Barroso, 40, 1.º-Esq. — LISBOA 1 — Telefone 56 23 75
- R. Aliança Operária, 66-4 — LISBOA 3 — Telef. 64 09 16
- R. Morais Soares, 99-1.º — LISBOA 1 — Telef. 84 02 18
- R. de Conceição, 113, 3.º-Esq. — LISBOA 2 — Telefone 37 26 96/7

Preços: Plateia 50\$00; Balcão 30\$00

ENTRADA GRATUITA A TODAS AS CRIANÇAS ATÉ AOS 6 ANOS, desde que acompanhadas pelos pais.



O Presidente da República, general Ramalho Eanes, associou-se à homenagem nacional a Miguel Torga, decidida pelo Governo, e que decorreu na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa. Nas palavras proferidas na oportunidade, Torga lembraria «o terrível paradoxo nacional de raro se encontrar no património mental do português culto algo semelhante à exemplar coerência patente no anímico património popular.»

Edição n.º 233 do "Povo Livre" | de 3 de janeiro de 1979

“Amplitude universal da obra de Miguel Torga”. O “Povo Livre” divulgava na página 5 uma homenagem nacional do então Presidente da República, general Ramalho Eanes, ao ilustre escritor português, cujo primeiro livro de poesia, “Ansiedade”, fora lançado meio século antes, em 1928, com o nome de batismo do autor, Adolpho Rocha.

CONVOCATÓRIAS DO PSD

RECEÇÃO

Terça-feira até 12h00

Para: Fax: 21 3973168

email: convocatorias@psd.pt



SECÇÕES

BARCELOS

Plenário Concelhio (ordinário) do PSD Barcelos, ao abrigo dos Estatutos do Partido Social Democrata, a realizar **dia 4 de novembro (sexta-feira) pelas 21H00**, na Sede de Junta da Freguesia de Lijó, largo da igreja-Lijó Barcelos, e com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Análise da situação política.

BEJA

Ao abrigo dos estatutos Nacionais do PSD, nomeadamente o seu artigo 51.º, convoco V.ª Ex.ª para uma Assembleia de Secção Ordinária, a realizar no **dia 24 de Outubro (2.ª feira), pelas 21H00**, na Sede Distrital do PSD, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Análise da situação política.

ÉVORA

ALTERAÇÃO DO LOCAL DE ELEIÇÃO E DE ENTREGA DE LISTAS, PUBLICADO NO POVO LIVRE DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Ao abrigo do disposto nos Estatutos do Partido Social Democrata, convoco a Assembleia de Secção de Évora, para reunir **dia 21 de outubro (sexta-feira) de 2022, pelas 18H00**, no Évora Hotel, sita na Av. Túlio Espanca, Évora com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Eleição dos Órgãos de Secção.

1. Comissão Política de Secção;

2. Mesa da Assembleia de Secção

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na Av. da Liberdade, Lote 158-D, em Évora.

A votação decorrerá entre as 18H00 e as 21H00.

LEIRIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Leiria, para reunir no próximo **dia 21 de outubro, (sexta-feira) 2022, pelas 21H00**, na Sede, sita na Av. Dr. José Jardim, nº 32, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação política;

2. Outros assuntos.

PÓVOA DO LANHOSO

Nos termos dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se os militantes da Secção da Póvoa de Lanhoso para reunirem em Assembleia de Secção, no **dia 28 de outubro (sexta-feira) de 2022, às 21H00**, na Sede Concelhia, sita na Rua Comandante Luís Pinto da Silva, nº 1, 4º Esquerdo, na Póvoa de Lanhoso, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação política;

2. Informações e outros assuntos.

Nota: De acordo com o preceituado no nº 2 do artigo 69º dos Estatutos Nacionais do PSD, se à hora marcada para o início dos trabalhos não estiver presente a maioria dos militantes da Secção, a Assembleia iniciar-se-á meia hora mais tarde com os militantes presentes.

RESENDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se todos os militantes do Concelho de Resende, para reunir no próximo **dia 29 de outubro (sábado) de 2022, pelas 17H00**, na Sede de Campanha do PSD de Resende, sita na Rua António Caetano de Moura, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise e discussão da atuação da Comissão Política de Secção;

2. Outros Assuntos.

SINTRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia Plenária de Militantes da Secção Concelhia de Sintra, para reunir no **dia 19 de novembro (sábado), pelas 14H00** na Sede da Secção Concelhia de Sintra, sita na Rua Mário Costa Ferreira Lima, n.º 7 r/c, Portela Sintra, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;

2. Eleição da Comissão Política de Secção.

As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas para o ato eleitoral, entre as 14H00 e as 21H00.

No caderno eleitoral apenas constarão os militantes com as quotas em dia.

VILA REAL

Ao abrigo dos Estatutos do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia de Secção de Vila Real, para reunir no próximo **dia 20 de outubro (quinta-feira), pelas 20H30** na Sede do PSD, sita na Rua da Boavista, nº. 11, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação política;

2. Outros Assuntos.

EUROPA

ESTRABURGO (FRANÇA)

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento das Estruturas das Comunidades Portuguesas (art.º 3º, nº 2, alínea d), convoca-se a Assembleia da Secção de Estrasburgo para reunir no próximo **dia 19 de novembro às 18H00**, a ter lugar no nº 32, Allée de la Robertsau, 67000 Strasbourg, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;

2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: A votação para a eleição decorrerá das 18H00 às 20H00

As listas candidatas devem ser entregues ao Coordenador do Secretariado, via e-mail, jcesario84@gmail.com, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

LYON

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento das Estruturas das Comunidades Portuguesas (art.º 3º, nº 2, alínea d), convoca-se a Assembleia da Secção de LYON para reunir no próximo **dia 18 de novembro às 17H00**, a ter lugar no Restaurant "À Taberna" (Rue des Armuriers, 42000 Sainte Étienne, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;

2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: A votação para a eleição decorrerá das 17H00 às 19H00.

As listas candidatas devem ser entregues ao Coordenador do Secretariado, via e-mail, jcesario84@gmail.com, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

LUXEMBURGO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento das Estruturas das Comunidades Portuguesas (art.º 3º, nº 2, alínea d), convoca-se a Assembleia da Secção de Luxemburgo para reunir no próximo **dia 20 de novembro às 14H00**, a ter lugar no Secrétariat Général du CSV 4, Rue de l'Eau, 1449 Luxembourg, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;

2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: A votação para a eleição decorrerá das 14H00 às 16H00

As listas candidatas devem ser entregues ao Coordenador do Secretariado, via e-mail, jcesario84@gmail.com, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

SUIÇA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento das Estruturas das Comunidades Portuguesas (art.º 3º, nº 2, alínea d), convoca-se a Assembleia da Secção da Suíça para reunir no próximo **dia 19 de novembro às 11h00**, a ter lugar no Jardins Familiaux Bois des Frères, 6, chemin du Chateaux-Bloch, 1219 Lignon, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;

2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: A votação para a eleição decorrerá das 11h00 às 13h00

As listas candidatas devem ser entregues ao Coordenador do Secretariado, via e-mail, jcesario84@gmail.com, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

FORA DA EUROPA

RIO DE JANEIRO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento das Estruturas das Comunidades Portuguesas (art.º 3º, nº 2, alínea d), convoca-se a Assembleia da Secção de Rio de Janeiro para reunir no próximo **dia 26 de novembro às 11H00**, a ter lugar na Casa de Vila da Feira e Terras de Santa Maria, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;

2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: A votação para a eleição decorrerá das 11H00 às 13H00.

As listas candidatas devem ser entregues ao Coordenador do Secretariado, via e-mail, jcesario84@gmail.com, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

SANTOS (BRASIL)

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento das Estruturas das Comunidades Portuguesas (art.º 3º, nº 2, alínea d), convoca-se a Assembleia da Secção de Santos para reunir no próximo **dia 28 de novembro às 16H00**, a ter lugar no nº 736, da Avenida Afonso Pena, Aparecida, Santos CEP 11020-004, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;

2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: A votação para a eleição decorrerá das 16H00 às 18H00

As listas candidatas devem ser entregues ao Coordenador do Secretariado, via e-mail, jcesario84@gmail.com, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

SÃO PAULO (BRASIL)

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento das Estruturas das Comunidades Portuguesas (art.º 3º, nº 2, alínea d), convoca-se a Assembleia da Secção de São Paulo para reunir no próximo **dia 24 de novembro às 17H00**, a ter lugar no Restaurante "Cais do Porto" na Portuguesa dos Desportos, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;

2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: A votação para a eleição decorrerá das 17H00 às 19H00

As listas candidatas devem ser entregues ao Coordenador do Secretariado, via e-mail, jcesario84@gmail.com, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

CONVOCATÓRIAS DA JSD**RECEÇÃO**

Segunda-feira até 18h00
email: jsdnacional@gmail.com

**V CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA AM**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o V Conselho Distrital da JSD de Lisboa, para reunir no próximo **dia 20 de outubro (quinta-feira), pelas 21h00**, na sede Distrital do PSD Distrital de Lisboa, sita na Praça São João Bosco, nº 3B, 1350-295, Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Análise da Situação Política;
- 3 – Análise do Mandato Autárquico - 1º ano e Preparação para as Eleições de 2025;
- 4 – Outros Assuntos.

ANADIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Anadia, para reunir no **dia 22 de Outubro de 2022, pelas 20:30h**, na sede concelhia, sita na Alameda dos Bombeiros Voluntários, Edifício Complexo das Fontes - B1, 1º andar, sala B, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Balanço de atividades;
- 3 – Outros assuntos.

TOMAR

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD de Tomar, para reunir no próximo **dia 22 de outubro de 2022 (sábado) pelas 10h30m**, na sede do PSD de Tomar, sita na Rua da Fábrica da Fiação, 57-A, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Análise da Situação Política;
- 3 – Outros assuntos.

NÚCLEO DE CRUZ – VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo Residencial de Cruz para reunir, no próximo **dia 16 de novembro de 2022, pelas 20h00m**, no Largo Sr. dos Aflitos n.º166, 4770-191 Cruz, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Comissão Política

Notas:

As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário da Concelhia de Vila Nova de Famalicão ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23H59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. As urnas estarão abertas entre as 20:00 e as 22:00.

NÚCLEO DE OLIVEIRA SANTA MARIA – VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo Residencial de Oliveira Sta. Maria para reunir, no próximo **dia 16 de novembro de 2022, pelas 20h30m**, na Urbanização de Sestelo n.º183, Oliveira Sta. Maria, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Comissão Política

Notas:

As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário da Concelhia de Vila Nova de Famalicão ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23H59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. As urnas estarão abertas entre as 20:30 e as 22:30.

**Convocatória**

De acordo com o no 2 do art.º 43 dos estatutos, convoco Assembleia Distrital dos TSD para reunir, na **Sede dos TSD** sito Rua Guerra Junqueiro no 64 da cidade do Porto, no dia **20 de outubro de 2022**, (quinta-feira) às **21:30 horas** com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

1. Eleição dos Delegados dos TSD à Assembleia Distrital do PSD/Porto (alínea “g” do Artigo 44º dos Estatutos) – a decorrer das 21h30 até às 22h30 *
2. Ratificação dos nomes propostos pelo Secretariado Distrital para representação dos TSD nas comissões políticas concelhias do PSD
3. Informações do Secretariado Distrital
4. Análise da Situação Política e Laboral

*decorre em simultâneo com os demais pontos da Ordem de Trabalhos

Porto 30 de setembro de 2022

O Presidente da Mesa da
Assembleia Distrital dos TSD/Porto

CONVOCATÓRIA

CONGRESSO JSD

DISTRITAL BEJA

CONVOCATÓRIA - CONGRESSO

JSD DISTRIITAL BEJA

Sede Distrital de Beja

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD, convoca-se os Plenários Concelhios do distrito de Beja, para reunirem no dia 5 de novembro, nos locais e horas abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos.

Ponto Único – Eleição dos Delegados das Concelhias ao Congresso Distrital de Beja.

Nota: as listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o substitua, até as 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral, nos locais infra indicados, respeitando os Estatutos e Regulamentos da JSD.

CONCELHIA	MORADA	DATA	HORAS
Almodôvar	Rua Pequeninina, n.º 6, 7700-077	05/11/2022	16-18
Alvito	Praça da República, n.º 17 – 1º, 7801-902	05/11/2022	16-18
Beja	Praça da República, n.º 17 – 1º, 7801-902	05/11/2022	16-18
Moura	Rua Associação S. M. Santana e Costa, 14 R/C, 7860-184	05/11/2022	16-18
Odemira	Rua Serpa Pinto, n.º 1, 7630-174	05/11/2022	16-18
Ourique	Rua António Nobre Semedo, n.º 14, 7670-296	05/11/2022	16-18
Serpa	Praça da República, n.º 17 – 1º, 7801-902	05/11/2022	16-18

Em anexo encontra-se o cronograma, programa e rateio dos delegados ao Congresso Distrital. O regulamento sairá na próxima edição do Povo Livre.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Hugo Ferrinho Lopes

REGULAMENTO - CONGRESSO

JSD DISTRITAL BEJA

CAPÍTULO 1 | DO REGULAMENTO

Artigo 1.º (Objeto)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 1.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, conjugado com as alíneas a) e b) do Artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital de Beja da JSD.

Artigo 2.º (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD inscritos na circunscrição territorial do distrito de Beja, conforme definido nos Estatutos da JSD e no Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais.

CAPÍTULO 2 | DO CONGRESSO E SEUS MEMBROS

Artigo 3.º (Funcionamento)

O Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 4.º (Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- a) Eleger os órgãos distritais, conforme aprovado no Regulamento do Congresso Distrital, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD;
- b) Decidir a estratégia política distrital da JSD através da discussão e aprovação de moções globais e setoriais.

Artigo 5.º (Composição e Direitos de Voto)

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto

- a) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias em funções ou um dos Vices-Presidentes em representação do órgão;
- b) O Presidente, ou um dos Vices-Presidentes em representação do órgão, e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital, se em efetividade de funções;
- c) Os delegados concelhios eleitos para o Congresso Distrital, de acordo com a al. a) do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos Nacionais e do artigo 27.º, n.º 1 do presente Regulamento;

2. São ainda membros do Congresso Distrital, sem direito de voto:

- a) A Mesa do Congresso Distrital;
- b) Os restantes membros da Comissão Política Distrital;
- c) O Diretor Distrital do Gabinete de Estudos e, se designados, os Coordenadores temáticos;
- d) O Coordenador Distrital da Formação;
- e) O Coordenador Distrital do Ensino Superior;
- f) O Coordenador Distrital do Ensino Básico e Secundário;
- g) O Coordenador Distrital Autárquico;
- h) Os Deputados da JSD eleitos pelos círculos eleitorais total ou parcialmente integrados no Distrito;
- i) Os titulares dos órgãos nacionais e inscritos em órgãos de base da respetiva Distrito;

j) Os representantes das estruturas estudantis e autárquicas, de acordo com o Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.

k) Os Presidentes dos NESD do Distrito.

3. A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4. São permitidas substituições de delegados com direito a voto até ao dia anterior à divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores, que consta do anexo, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.

5. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

Artigo 6.º

(Eleição de Delegados Concelhios e Elaboração do Rateio)

1. O número de Delegados Concelhios atribuídos a cada Concelhia é calculado da seguinte forma. Primeiro, será atribuído um delegado por concelhia, se preenchidos os requisitos do número 4 do artigo 20.º dos Estatutos, ou seja, tenha um mínimo de 10 militantes inscritos. Segundo, os restantes são distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, assegurando-se o disposto no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais nos Estatutos Nacionais da JSD.

2. A eleição dos Delegados Concelhios rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral, com as seguintes ressalvas:

- a) As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Congresso, convocadas pelo seu respetivo Presidente;
- b) As eleições dos Delegados são dirigidas pelas Mesas dos Plenários Concelhios em efetividade de funções ou quem as possa substituir e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
- c) Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível, podendo, no entanto, ser marcados em dias diferentes nas várias concelhias do distrito, desde que não mediem mais de sete dias entre o primeiro e o último;
- d) Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o/a Secretário/a-Geral da JSD remeterá à Mesa do Congresso a indicação do número de militantes de cada concelhia do Distrito;
- e) Com base nesta indicação, a Mesa procede ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória em Povo Livre, comunicará ao Secretário/a-Geral da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD;
- f) Compete à Mesa do Conselho Distrital e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.
- g) Em caso de não apresentação de listas de Delegados Concelhios, de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos que não procedam à inscrição até ao final do prazo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério e nos prazos estipulados no cronograma anexo.

Artigo 7.º (Substituições)

1. Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.

2. Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição e serão efetuadas durante o prazo previsto para estas.

3. Os efeitos do disposto no número anterior carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respetivos prazos.

4. Os restantes delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos por membros da lista do órgão a que pertencem desde que o indiquem no prazo previsto.

**Artigo 8.º
(Acumulação)**

1. Os membros do Congresso em mais de uma função devem optar pela condição em que participam no início da reunião magna.
2. A opção prevista no número anterior não pode ser alterada durante o Congresso.

**Artigo 9.º
(Redistribuição de Delegados em Falta)**

1. Consideram-se Delegados em falta aqueles cuja atas de eleição não houver sido recebida pela Mesa do Congresso ou não tiverem procedido à sua inscrição até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do anexo ao presente Regulamento.
2. Findo o prazo para entrega das atas eleitorais e inscrição dos membros eleitos, a Mesa do Congresso deverá redistribuir os Delegados em falta, seguindo o método de rateio previsto no artigo 6.º.
3. Nas Concelhias que receberem Delegado redistribuído, assumirá funções o primeiro candidato não eleito, de acordo com os Estatutos e Regulamentos da JSD.
4. A redistribuição dos delegados será comunicada, no prazo definido no cronograma, às Mesas do Plenário Concelhio, e divulgada através dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

**Artigo 10.º
(Delegação de Poderes)**

1. Os Delegados Concelhios não podem delegar os seus poderes.
2. Os restantes Delegados com direito a voto previstos no n.º 1 do artigo 5.º podem delegar os seus poderes de acordo com o previsto nos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD.

**Artigo 11.º
(Direitos dos membros)**

Constituem direitos dos membros do Congresso Distrital:

- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções setoriais;
- b) Apresentar moções de estratégia global nos termos do presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;
- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

**Artigo 12.º
(Deveres dos membros)**

Constituem deveres dos membros:

- a) Comparecer ao Congresso com pontualidade e proceder à sua inscrição;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa ou de quem o substitua nessas funções;
- e) Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

**Artigo 13.º
(Participantes e Observadores)**

1. O Congresso Distrital poderá conferir o estatuto de Participante a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos anteriores, dos gabinetes de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.
2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.
3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de Observadores sem direito ao uso da palavra.
4. O número de Observadores poderá ser limitado ao número de lugares disponíveis ao local de realização do Congresso Distrital, sendo que a sua distribuição obedecerá aos mesmos critérios da distribuição dos delegados concelhios.

5. A inscrição de Participantes e Observadores obedece às mesmas regras e prazos que a inscrição dos delegados concelhios.

CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS**Artigo 14.º
(Local, Data e Horário)**

1. O Congresso Distrital reunirá no dia 19 de novembro de 2022 (sábado), na sede do PSD Distrital de Beja (sita Praça da República, n.º 17 – 1º, 7801-902 Beja), com início às 15h00.

**Artigo 15.º
(Quórum)**

1. O Congresso Distrital iniciará os trabalhos à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.
2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

**Artigo 16.º
(Ordem de trabalhos)**

1. Sessão de Abertura;
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial;
4. Apresentação e Discussão das Moções de Estratégia Global;
5. Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global;
6. Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais;
7. Sessão de Encerramento.

**Artigo 17.º
(Uso da Palavra)**

A palavra será concedida aos membros do Congresso para os seguintes efeitos:

- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;
- b) Exercer o direito de resposta, quando concedido pela Mesa, sem exceder os três minutos;
- c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
- f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotostos e formular votos;
- g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;
- i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;
- j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

2. Aos Participantes será concedida a palavra para os efeitos previstos nas alíneas a) a c) do número anterior.

**Artigo 18.º
(Competências do Presidente da Mesa)**

Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Conselho Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Representar o Congresso Distrital;
- c) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- d) Conceder a palavra aos Conselheiros e aos Participantes;
- e) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- f) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- g) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes;

- h) Assegurar o cumprimento do normativo interno da JSD e das deliberações do Congresso;
- i) Convocar de imediato eleições para delegados residenciais em concelhias onde estes tenham perdido mandato e não seja possível cumprir o disposto no artigo 10.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais. Estes delegados eleitos completarão o mandato em causa.

Artigo 19.º

(Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

Artigo 20.º

(Competências dos Secretários da Mesa)

Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES, CANDIDATURAS E ELEIÇÕES

Artigo 21.º

(Moções de Estratégia Global)

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o subscritor entenda fazer constar.
2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.
3. As Moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
4. A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 25 minutos.
5. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à CPD.

Artigo 22.º

(Moções Setoriais)

1. As Moções Setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer delegado ou participante ao Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos observadores.
2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as Moções Setoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações e recomendações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.
3. As Moções Setoriais devem ser apresentadas até às 23.59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e, nos termos do disposto nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral da JSD.
4. Os subscritores de Moções Setoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.
5. Os subscritores das Propostas Políticas Setoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para a apresentação das respetivas Moções.

Artigo 23.º

(Candidaturas aos Órgãos Distritais)

1. As listas candidatas aos órgãos distritais de Beja da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e o possa substituir, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamentos da JSD, na sede do PSD Distrital de Beja, sita na Praça da República, 17 – 1º, 7801-902 Beja.
2. Todas as candidaturas relativas aos atos eleitorais previstos no presente Regulamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) Ser apresentadas em listas completas para cada órgão, contendo o nome e o número de militante de cada candidato;
 - b) Ser acompanhadas das declarações de aceitação assinadas pelos candidatos, individual ou conjuntamente, contendo o nome, o número de militante e o número de identificação civil de cada um;
 - c) Ser subscritas por 5% de militantes, até um máximo de 20 subscrições, com capacidade eleitoral ativa;
 - d) Número ímpar de membros nas listas candidatas à Comissão Política e à Mesa do Congresso Distrital, em conformidade com os Estatutos Nacionais;
 - e) Apresentação de uma Moção de Estratégia Global pelas listas candidatas a órgãos executivos, nos termos do artigo anterior.
2. Nenhum candidato pode ser proponente da sua própria candidatura, nem aceitar integrar mais do que uma candidatura para o mesmo órgão.
3. Subscrita uma determinada lista por um militante, o respetivo termo não poderá ser retirado, salvo prova fundada de vício da vontade.
4. Para que uma lista possa ser entendida como completa deverá a mesma conter o número mínimo de candidatos previstos nos Estatutos. Podem, no entanto, as listas para as quais os Estatutos não o exijam, conter candidatos suplentes.
5. O número de candidatos suplentes não poderá ser superior a 30% do número total de candidatos efetivos, exceto em listas de delegados ao Congresso e Conselho Distrital. Nestes casos, o número de candidatos suplentes não poderá ultrapassar o número total de candidatos efetivos.
6. Os membros das listas indicados em excesso, em violação do disposto nos Estatutos, não são considerados para efeitos de exercício do mandato.
7. As listas candidatas a órgãos da JSD devem garantir uma representação mínima de 1/3 de candidatos de cada um dos sexos, contabilizando-se a totalidade da lista, incluindo suplentes, quando constem. Para os efeitos da garantia de representação mínima, sempre que necessário, a contabilização é arredondada para a unidade mais próxima. Excetuam-se as estruturas com menos de 50 militantes e as listas de candidatos a delegados ao Congresso Distrital.
8. A entrega das listas e documentação associada pode ser feita em formato papel ou digital, com possibilidade de assinatura digital.
9. Quando entregues em formato papel, as listas de candidatos deverão ser apresentadas em duplicado ao Presidente da do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, no local referido na convocatória publicada, até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao começo dos trabalhos, respeitando o período mínimo fixado no disposto do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral.
10. Para os efeitos do disposto no número anterior, o respetivo local deverá encontrar-se aberto até às 23:59 horas do dia em que expira o prazo para a apresentação de candidaturas.
11. No ato de apresentação de lista, o duplicado deverá ser assinado pelo aceitante e devolvido ao proponente, com despacho que mencione data e hora de receção, bem como as possíveis irregularidades que, na altura, sejam passíveis de ser detetadas.
12. Uma vez recebidas as listas candidatas, as Mesas dispõem de um prazo máximo de 24 horas para deliberar sobre a sua aceitação e comunicar eventuais irregularidades passíveis de serem supridas.
13. Caso haja lugar à supressão de irregularidades, a lista dispõe de 48h para as suprir, contadas a partir do momento em que as Mesa as comunique. Havendo lugar à supressão de irregularidades, a Mesa deverá comunicar a decisão definitiva de aceitação ou recusa da lista no prazo de 24h a contar da mesma.
14. Caso a Mesa considere que uma lista entregue não cumpre os requisitos de admissibilidade deverá notificar de imediato o Conselho de Jurisdição Nacional da sua recusa, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação entregue pela candidatura.
15. Poderão a Mesa e o Conselho de Jurisdição Nacional contactar os militantes candidatos e militantes subscritores para confirmação de veracidade dos termos submetidos no âmbito das candidaturas.
16. As candidaturas aos órgãos da JSD são compostas por listas fechadas e bloqueadas. As eleições dos delegados ao Congresso e ao Conselho Distrital são efetuadas de acordo com o sistema de representação proporcional, com a conversão de votos em mandatos calculada por meio do método da média mais alta d'Hondt. As eleições

CONVOCATÓRIAS

para a Comissão Política Distrital são efetuadas por sistema maioritário simples, ou seja, os mandatos são todos atribuídos às listas vencedoras.

17. Após a verificação dos requisitos de candidatura pelos órgãos competentes, as candidaturas podem consultar toda a documentação associada ao processo eleitoral, através de requerimento ao Presidente da Mesa do órgão competente.

Artigo 24.º **(Irregularidades)**

Consideram-se supráveis, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a) A omissão do número de identificação civil de qualquer subscritor ou candidato;
- b) A omissão do número de militante de qualquer subscritor ou candidato;
- c) O incumprimento da representação mínima de género de nas listas candidatas;
- d) A não entrega de Moção de Estratégia Global;
- e) Outras irregularidades que a Mesa entenda como supráveis, desde que não contrárias aos Estatutos Nacionais, ao presente Regulamento e à lei geral;
- f) Uma lista que não contenha, ainda que por vicissitudes do processo eleitoral, o número mínimo de candidatos, acompanhada dos respetivos termos de aceitação e subscrição exigidos pelos Estatutos Nacionais e pelo presente Regulamento, considera-se liminarmente recusada.

Artigo 25.º **(Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva)**

1. A capacidade eleitoral, ativa e passiva, obriga a uma prévia e ininterrupta militância de seis meses na concelhia em que se encontra inscrito para eleições de órgãos distritais.

2. Nas eleições para órgãos distritais que se encontrem sem mandato há mais de um ano podem eleger e ser eleitos militantes com antiguidade superior a três meses.

3. Para efeitos de contagem do período de militância mínima previsto no número 1 e 2, será considerada a data da realização das eleições, sendo este o momento da verificação do preenchimento desse requisito para respetiva emissão de caderno eleitoral.

4. Caberá à Secretaria Geral, no exercício das suas funções, apurar o colégio eleitoral e a capacidade eleitoral ativa e passiva dos militantes.

Artigo 26.º **(Incompatibilidades e inelegibilidades)**

1. A elegibilidade dos titulares de órgãos da JSD fica limitada a três mandatos consecutivos para o mesmo cargo do mesmo órgão do mesmo nível territorial ou de estrutura setorial.

2. É incompatível a acumulação do exercício de funções dos Presidentes dos órgãos nacionais, de Secretário-Geral da Comissão Política Nacional ou de membro do Conselho de Jurisdição Nacional com funções em qualquer outro órgão da JSD por mais de 60 dias, exceto o de delegado ao Congresso Nacional ou ao Congresso Distrital. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.

3. É incompatível o exercício simultâneo de cargos em órgãos executivos e de direção de assembleia no mesmo nível organizacional na JSD.

4. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Presidente de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.

5. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Secretário-Geral de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.

6. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias de mais de dois cargos executivos em estruturas territoriais da JSD. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.

7. É igualmente incompatível o exercício simultâneo de cargos executivos equivalentes na JSD e no PSD, a nível nacional, distrital e de concelhia, com a exceção do exercício de funções no PSD por inerência de representação da JSD.

8. É incompatível a integração numa mesa ad hoc pertencendo a uma lista candidata à respetiva eleição.

9. Os membros do Conselho de Jurisdição Nacional não devem intervir na gestão dos processos eleitorais relativos a órgãos das estruturas distritais, concelhias e de núcleo pertencentes ao distrito em que esses membros são militantes.

Artigo 27.º **(Desistência de Candidaturas)**

1. A desistência de qualquer lista é admitida até à hora de início do Congresso Distrital.

2. A desistência deverá ser formalizada por declaração escrita apresentada ao Presidente do Congresso ou ao seu substituto, subscrita pela maioria dos respetivos candidatos efetivos.

3. É igualmente admitida a desistência de qualquer candidato mediante declaração por ele apresentada e subscrita, nos termos do número anterior.

4. Sempre que se verifique desistência de um candidato ou de uma lista completa, deve do facto ser lavrado anúncio que deverá ser afixado em sítio bem visível do local onde se processa o ato eleitoral, assinado por quem presida à Mesa e do mesmo facto ser dado conhecimento verbal no ato de abertura dos trabalhos.

Artigo 28.º **(Delegados de listas)**

1. O ato eleitoral poderá ser fiscalizado por um delegado de cada uma das listas concorrentes, que terá assento junta da Mesa enquanto decorrem as operações de votação e escrutínio.

2. Para o efeito do disposto no número anterior, deverão as listas concorrentes apresentar à Mesa, por escrito, o nome do respetivo delegado, até ao final do dia anterior ao Congresso Distrital.

Artigo 29.º **(Distinções Honorárias Distritais)**

1. O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado excepcionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito, e pela promoção dos ideais da JSD.

2. A distinção de Militante Honorário Distrital é atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excepcional para a promoção do ideário da JSD e da sua geração.

3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa do Congresso Distrital, de três Comissões Políticas Concelhias ou por um mínimo de 25% de delegados ao Congresso Distrital.

4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

5. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar e o possa substituir, nos termos do disposto no presente e no Regulamento Eleitoral da JSD.

CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30.º **(Lacunas)**

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da Juventude Social Democrata, em segundo lugar, aos normativos do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

Artigo 31.º **(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação em Povo Livre.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Hugo Ferrinho Lopes

CRONOGRAMA - CONGRESSO

JSD DISTRITAL BEJA

MOMENTO PROCESSUAL	DATA
Envio das convocatórias para a eleição dos delegados concelhios	04/10/2022
Publicação em Povo Livre	05/11/2022
Prazo limite para entrega das listas candidatas à eleição de delegados	19/10/2022
Eleição dos delegados concelhios	05/11/2022
Prazo limite para envio das atas eleitorais à Mesa do Congresso	08/11/2022
Divulgação do rateio dos delegados redistribuídos às Mesas dos Plenários Concelhios	09/11/2022
Prazo limite para entrega das Moções Setoriais e das Propostas de Distinções Honorárias	12/11/2022
Prazo limite para entrega das Moções de Estratégia Global e candidaturas aos órgãos distritais	12/11/2022
Divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores	14/11/2022
Congresso Distrital	19/11/2022

ORDEM DE TRABALHOS – CONGRESSO

JSD DISTRITAL BEJA

ORDEM DE TRABALHOS	HORÁRIO
1. Sessão de Abertura	15h00
2. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial	15h30
3. Apresentação e Discussão das Moções de Estratégia Global	16h30
4. Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global	16h30-18h30
5. Votação das Propostas para Distinções Honorárias Distritais	16h30-18h30
6. Sessão de Encerramento	18h30

RATEIO DE DELEGADOS – CONGRESSO

JSD DISTRITAL BEJA

CONCELHIA ¹	1 DELEGADO POR CADA 10 MILITANTES ²	RATEIO ³	Presidentes de CPC ⁴	Presidente e SG da CPD ⁵	TOTAL DELEGADOS
Beja	1	7	1	0	9
Ourique	1	4	1	0	6
Almodôvar	1	2	1	0	4
Alvito	0	1	0	0	1
Odemira	0	1	0	0	1
Moura	0	1	0	0	1
Serpa	0	1	0	0	1
Cuba	0	0	0	0	0
Total	3	17	3	0	23

¹ Ordenação decrescente atendendo ao número total de militantes, em primeiro lugar, e à ordenação alfabética, em caso de empate.

² É atribuído um delegado a cada concelhia com um mínimo de 10 militantes, sendo somente os restantes distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, de acordo com a al. a) do art.º 51.º dos Estatutos Nacionais da JSD.

³ Al. a) do art.º 51.º dos Estatutos Nacionais da JSD

⁴ Membros inerentes com direito a voto, nos termos da al. b) do art.º 51.º dos Estatutos Nacionais da JSD.

⁵ Membros inerentes com direito a voto, nos termos da al. c) do art.º 51.º dos Estatutos Nacionais da JSD.